



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
DIRETORIA

EDITAL Nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA, INTERNA, REMOTA E *ONLINE* PARA PROVIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MANDATOS DOS PROFESSORES JOÃO ALBERTO DE ALMEIDA (TITULAR) E CÉSAR AUGUSTO SE CASTRO FIUZA (RESPECTIVO SUPLENTE) E GLÁUCIO FERREIRA MACIEL GONÇALVES (TITULAR); 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DAS CLASSES C E A, DENOMINADAS, RESPECTIVAMENTE, ADJUNTO E ADJUNTO A, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MANDATOS DOS PROFESSORES LÍVIA MENDES MOREIRA MIRAGLIA (TITULAR) E GUSTAVO SEFERIAN SCHEFFER MACHADO (TITULAR) E JULIANA CESÁRIO ALVIM GOMES (RESPECTIVA SUPLENTE), TODOS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL; E 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) REPRESENTANTE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AOS MANDATOS DOS SERVIDORES RAPHAELA BENETELLO MARQUES (TITULAR) E VICTOR DA SILVA MARCELINO (RESPECTIVO SUPLENTE).

Processo nº 23072.245730/2021-22

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor Hermes Vilchez Guerrero, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto da UFMG; Regimento Geral da UFMG e Resolução nº 05 do Conselho Universitário da UFMG,

RESOLVE:

Tornar público que, mediante processo de consulta prévia, interna e *online*, ocorrerá a eleição para provimento de 06 (seis) vagas para recomposição da **Egrégia Congregação da Faculdade de Direito da UFMG**, assim distribuídas: 02 (duas) vagas (titular e suplente) da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, em substituição aos mandatos dos Professores João Alberto de Almeida (titular) e César Augusto se Castro Fiuza (respectivo suplente) e Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves (titular); 02 (duas) vagas (titular e suplente) das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, em substituição aos mandatos dos Professores Lívia Mendes Moreira Miraglia (titular) e Gustavo Seferian Scheffer Machado (titular) e Juliana Cesário Alvim Gomes (respectiva suplente), todos da carreira de Magistério Superior Federal; e 01 (uma) vaga (titular e suplente) representante de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, em substituição aos mandatos dos servidores Raphaela Benetello Marques (titular) e Victor da Silva Marcelino (respectivo suplente).

1 DA VOTAÇÃO REMOTA

1.1 O pleito será processado remotamente, com a utilização da plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG, de acordo com as informações disponíveis em <<https://consultas.ufmg.br/>>.

1.2 A plataforma digital do Sistema de Consultas da UFMG – para fins de votação – estará acessível por meio de autenticação e acesso no Portal “MinhaUFMG” de cada um dos participantes.

1.3 As orientações de “COMO VOTAR” estão disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

1.4 Após leitura de “COMO VOTAR” no sítio eletrônico do Sistema de Consultas da UFMG e, persistindo eventuais dúvidas, os participantes (candidatos e eleitores) devem encaminhá-las para os e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto “Dúvida Sobre Eleições pertinente ao Edital nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG”.

1.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora responderá aos eventuais questionamentos, por meio da Secretaria Geral, desde o dia da publicação do Edital até o dia designado para votação.

1.6 A Comissão Receptora e Escrutinadora fará plantão remoto, *online* e síncrono pelos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, no dia e durante todo o horário designado para a votação, para suporte aos eleitores/participantes.

2 DA LISTA DOS ELEITORES APTOS A VOTAR

2.1 A Secretaria Geral, observadas as orientações contidas em “QUEM VOTA”, disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=629>, encaminhará aos membros da Comissão Receptora e Escrutinadora e para a Assessoria de Tecnologia da Informação, a lista contendo os nomes dos eleitores, **até 09/09/2021, que também será divulgada na mesma data.**

2.2 Consideram-se eleitores aptos a votar, o conjunto de servidores das seguintes Classes, a saber, Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição,

observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada.

2.3 Considera-se efetivo exercício o efetivo desempenho das atribuições do cargo público ou da função de confiança, definido no artigo 15 da Lei nº 8.112/90, incluídos os afastamentos temporários previstos nos artigos 87, 97 e 102, da mesma Lei, entre outras: férias; afastamento para estudos no ou fora do país; licenças gestante ou paternidade; para tratamento de saúde e para capacitação; para o desempenho de mandato eletivo; exercício de cargo em comissão ou equivalente, em órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

2.4 Os servidores não terão direito a voto, caso estejam nas situações de exonerado, aposentado ou afastado por um dos seguintes motivos:

- a) Licença para tratar de interesses particulares;
- b) Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge; e
- c) Licença por motivo de doença em pessoa da família.

2.5 Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante deverá ser encaminhado pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br>, impreterivelmente até **10/09/2021**, para os devidos ajustes, o que deverá ocorrer até **13/09/2021**, gerando a lista definitiva do público votante e divulgada, caso necessário.

3 DA CANDIDATURA E DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a candidatura:

- a) ser de uma das seguintes Classes, a saber, Classe D, denominada Professor ASSOCIADO; Classe C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO A e TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, que estejam em efetivo exercício na data da eleição, observados o Estatuto, em seus artigos 41, III e 84; Regimento Geral da UFMG, em seus artigos 23, alínea "d" e 84; e Resolução nº 05/2012 do Conselho Universitário da UFMG, em seu artigo 1º, incisos IX, X e XII, de acordo com a vaga pleiteada; e
- b) declarar prévia e expressamente que aceitará a investidura no mandato, se escolhido; e

3.2 Os servidores docentes interessados em participar do processo de consulta prévia, interna, remota e *online* deverão encaminhar o formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, para os e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, com o assunto "Inscrição pertinente ao **Edital nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG**".

3.3 O prazo das inscrições inicia-se às **8h (oito horas) do dia 14/09/2021 e termina às 17h (dezesete horas) do dia 18/10/2021**.

3.4 A Comissão Receptora e Escrutinadora designada pela Diretoria da Unidade, por meio da Secretaria Geral, processará as inscrições, confirmando e respondendo aos candidatos acerca da situação de deferimento ou indeferimento das inscrições, autuando os formulários recebidos no processo SEI 23072.245730/2021-22.

3.5 A Secretaria Geral encaminhará a lista dos inscritos, informando sobre os deferimentos/indeferimentos das inscrições à Assessoria de Tecnologia da Informação <suporte@direito.ufmg.br> e à Comissão Receptora e Escrutinadora até **19/10/2021**.

3.6 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão a lista de inscritos até **20/10/2021**, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

3.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado nos dias **21/10/2021 e 22/10/2021**.

3.8 A Faculdade de Direito da UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4 DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1 A consulta prévia, interna, remota e *online* ocorrerá no dia **25/10/2021, das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas)**, tendo cada eleitor direito a 01 (um) voto, na respectiva Classe, que será exercido virtualmente no Sistema de Consultas, por meio de um *token* único para acesso à área de votação, nos termos das orientações de "COMO VOTAR", disponíveis em <https://consultas.ufmg.br/?page_id=135>.

4.2 A apuração dos votos se dará por meio do Sistema de Consultas da UFMG e ocorrerá imediatamente após o encerramento da eleição, nos termos da alínea "h" do inciso II e inciso VII, todos do artigo 26 do Regimento da UFMG.

4.3 Na hipótese de empate, será considerado eleito o servidor mais antigo em exercício na UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, em conformidade com o artigo 30 do Regimento Geral da UFMG.

4.4 O resultado apurado será encaminhado pela Assessoria de Tecnologia da Informação e enviado à Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria Geral <diretoria@direito.ufmg.br>, **até às 12h de 26/10/2021**, bem como atuará o resultado obtido no processo SEI 23072.245730/2021-22.

4.5 A Comissão Receptora e Escrutinadora elaborará e assinará a Ata dos resultados obtidos até às 12h do dia 04/11/2021, por meio da Secretaria Geral, comunicando aos membros da Comissão a disponibilidade da Ata, no processo SEI 23072.245730/2021-22.

4.6 A Secretaria Geral e a Assessoria de Tecnologia da Informação divulgarão o resultado apurado até 05/11/2021, por meio de correspondência eletrônica interna e no sítio eletrônico da Faculdade de Direito da UFMG.

4.7 Nos termos do §2º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, caberá recurso contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, que deverá ser apresentado entre os dias 08/11/2021 e 11/11/2021.

5 DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA

5.1 A Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, nos termos do inciso VI do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG, designará Comissão Receptora e Escrutinadora, composta por no mínimo 02 (dois) servidores docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 02 (dois) discentes.

5.2 Os membros da Comissão deverão estar previamente cadastrados no Sistema de Consultas de Informações (SEI) da UFMG <<https://sei.ufmg.br/index.php/acesse-o-sei/>>, para fins de habilitação e assinatura eletrônica nos documentos processuais disponibilizados.

5.3 São atribuições da Comissão Receptora e Escrutinadora:

- esclarecer as dúvidas eventualmente suscitadas pelos participantes, por meio dos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>, durante todo o pleito de consulta prévia, interna, remota e online, a partir da publicação do edital;
- dar suporte, em tempo real, aos participantes, por meio de plantão remoto, online e síncrono no dia e durante todo o horário de votação, pelos e-mails <diretoria@direito.ufmg.br> e <suporte@direito.ufmg.br>;
- confirmar a apuração dos votos, após o resultado extraído do Sistema de Consultas da UFMG, lavrando a Ata correspondente ao pleito, por meio da Secretaria Geral, disponibilizada para assinatura aos seus respectivos membros, conforme modelo referencial de Ata constante no Anexo II deste Edital, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e dos nomes dos candidatos eleitos, nos termos do §1º do artigo 26 do Regimento Geral da UFMG; e
- outras atividades necessárias ao bom andamento e realização dos trabalhos.

6 DA DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO NDE/COLGRAD-CE

6.1 Realizada a consulta prévia e recebido o seu resultado, a Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG elaborará a Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos, ao término do prazo estabelecido para recurso contra o resultado da eleição, até 17/11/2021.

7 DA VIGÊNCIA DO MANDATO

7.1 Os mandatos dos eleitos será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução, com início em 28/11/2021 e término em 27/11/2023.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Com a elaboração do Edital, será gerado processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da UFMG, disponível em: <<https://sei.ufmg.br/>>, pela Diretoria da Faculdade de Direito da UFMG, que deverá ser compartilhado com a Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia da informação, e deverão ser alimentados individualmente por todos os atos praticados.

8.2 Cópia física ou virtual do processo gerado terá sua guarda permanente na Secretaria Geral da Unidade.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2021.

Professor Hermes Vilchez Guerrero
Diretor da Faculdade de Direito da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Vilchez Guerrero, Diretor(a)**, em 06/09/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0934986** e o código CRC **1DDB8021**.

ANEXO I

TERMO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.245730/2021-22

CANDIDATO(A) À VAGA DE TITULAR		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPLENTE		
NOME:	Nº DE MATRÍCULA SIAPE:	
CURSO:	E-MAIL:	
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, ETC.):	Nº:	COMPLEMENTO:
BAIRRO:	CIDADE/UF:	CEP:
TELEFONES PARA CONTATO:		
Os servidores docentes acima discriminados requerem INSCRIÇÃO para se candidatar(em) à: <i>(marque a opção com X)</i>		
<p>() 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante da Classe D, denominada Professor <u>ASSOCIADO</u>, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG;</p> <p>() 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, <u>ADJUNTO</u> e <u>ADJUNTO A</u>, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG; e</p> <p>() 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante da Classe de servidores <u>TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO</u>, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.</p>		
Os servidores docentes acima discriminados declaram, ainda, que aceitam a investidura nos mandatos, caso eleitos, com mandato de 02 (dois) anos.		
Belo Horizonte, ___ de _____ de 2021.		
Nome e Assinatura do Candidato à vaga de titular		
Nome e Assinatura do Candidato à vaga de suplente		

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE ATA

EDITAL Nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.245730/2021-22

ATA DA COMISSÃO RECEPTORA E ESCRUTINADORA DESIGNADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 6329/2021, PARA APURAÇÃO DOS VOTOS, A HOMOLOGAÇÃO E A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA CONSULTA PRÉVIA, INTERNA E ONLINE PARA PROVIMENTO DE 06 (SEIS) VAGAS PARA RECOMPOSIÇÃO DA EGRÉGIA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFMG, SENDO 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DA CLASSE D, DENOMINADA PROFESSOR ASSOCIADO; 02 (DUAS) VAGAS (TITULAR E SUPLENTE) DAS CLASSES C E A, DENOMINADAS, RESPECTIVAMENTE, ADJUNTO E ADJUNTO A, TODAS DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR FEDERAL; E 01 (UMA) VAGA (TITULAR E SUPLENTE) REPRESENTANTE DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO.

Às _____ horas do dia _____ de _____ de 2021, por meio do Sistema de Consultas Online da UFMG <<https://consultas.ufmg.br/>>, a Comissão Receptora e Escrutinadora, designada por meio da Portaria nº 6329/2021, reuniu-se para proceder à apuração dos votos, a homologação e a divulgação do resultado, tendo, como inscritos as seguintes chapas: **1) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); **2) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); e **3) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); b) CHAPA 02, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente); c) CHAPA 03, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente). **DELIBERAÇÃO:** Satisfeitos os termos do Edital nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG e os requisitos da legislação em vigor, ao término do período estabelecido para a votação, deu-se por encerrado o pleito, iniciando-se imediatamente o processo eletrônico de apuração dos votos, obtendo-se o seguinte **RESULTADO: 1) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes _____ (____); total de votos computados: _____ (____); total de abstenções: _____ (____), resultando em

____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; **2) 02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e **3) 01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG:** a) CHAPA 01: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; b) CHAPA 02: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos; e c) CHAPA 03: total de votantes ____ (____); total de votos computados: ____ (____); total de abstenções: ____ (____), resultando em ____ (____) votos válidos, conforme quadros abaixo.

RESULTADO:			
02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve ____ (____) votos e foi eleita como representante representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve ____ (____) votos e foi eleita como representante representante da Classe D, denominada Professor ASSOCIADO, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		

RESULTADO:			
02 (duas) vagas (titular e suplente) de representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			
Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve ____ (____) votos e foi eleita como representante representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO A e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		
	A CHAPA __, composta pelos Professores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve ____ (____) votos e foi eleita como representante representante das Classes C e A, denominadas, respectivamente, ADJUNTO A e ADJUNTO A, da carreira de Magistério Superior Federal, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		

RESULTADO:			
01 (uma) vaga (titular e suplente) de representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG			
Total de Votantes			
Total de Votos Computados			
Total de Abstenções			
Total de Votos Nulos			

Total de Votos em Branco			
TOTAL DE VOTOS VÁLIDOS	CHAPA 01	CHAPA 02	CHAPA 03
RESULTADO FINAL	A CHAPA __, composta pelos servidores _____ (titular) e _____ (suplente) obteve _____ (_____) votos e foi eleita como representante da Classe de servidores TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO, junto à Congregação da Faculdade de Direito da UFMG.		

Presidente (membro docente)

Membro docente

Membro técnico

Membro técnico

Membro discente

Membro discente

ANEXO III

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL Nº 1357/2021/DIREITO-SGE-UFMG

PROCESSO Nº 23072.245730/2021-22

Divulgação do Edital pela Diretoria da Unidade:

08/09/2021

Envio da lista dos servidores aptos a votar pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora e respectiva divulgação:

Até 09/09/2021

Eventual pedido de regularização de cadastro do público votante:

Até 10/09/2021

Eventual processamento do pedido de regularização de cadastro do público votante e divulgação:

Até 13/09/2021

Período e Horário de Inscrição dos Candidatos:

Das 8h (oito horas) do dia 14/09/2021 às 17h (dezessete horas) do dia 18/10/2021

Envio da lista dos inscritos pela Secretaria Geral à Assessoria de Tecnologia de Informação e à Comissão Receptora e Escrutinadora:

Até 19/10/2021

Divulgação da lista dos inscritos pela Secretaria Geral e Assessoria de Tecnologia de Informação:

Até 20/10/2021

Recurso Contra Candidaturas:

De 21/10/2021 e 22/10/2021

Data e Horário de Votação:

(Com Plantão Remoto, *Online* e Síncrono da Comissão)

25/10/2021: Das 8h às 17h

Data de envio do resultado pela Assessoria de Tecnologia de Informação à Secretaria Geral:

Até às 12h de 26/10/2021

Elaboração e assinatura da Ata pela Comissão Receptora e Escrutinadora, por meio da Secretaria Geral:

Até às 12h de 04/11/2021

Divulgação do resultado apurado pela Assessoria de Tecnologia de Informação e Secretaria Geral:

Até 05/11/2021

Recurso Contra o Resultado da Consulta Prévia, Interna, Remota e *Online*:

De 08/11/2021 a 11/11/2021

Elaboração da Portaria Interna de nomeação dos servidores docentes eleitos pela Diretoria da Unidade:

Até 17/11/2021

Data de início dos mandatos dos eleitos:

De 28/11/2021 a 27/11/2023